Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **44.927** Data: **04/05/2020**

Projeto de Lei nº: **13/2020**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO MÊS DE ABRIL DE 2020, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E AOS CONSELHEIROS TUTELARES, O TÍQUETE ALIMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 4/5/2020
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 11/2020

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 28 de abril de 2020.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

P.L. nº 13/2020

04 MAI 2020

Presidente

Of. GP nº 097/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as nossas cordiais saudações, estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de abril de 2020, aos servidores públicos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município e aos conselheiros tutelares, o tíquete alimentação que especifica"**, a fim de ser apreciado e votado pelo Colendo Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por objetivo conceder, em dobro, neste mês de abril, o tíquete alimentação aos nossos dedicados servidores, considerando que, com o período de quarentena obrigatória motivada pela pandemia do novo coronavírus, muitas das nossas famílias têm entre os seus membros pessoas que estão impossibilitadas de trabalhar. Pensando nessas famílias, é que estamos concedendo, excepcionalmente, neste mês, o tíquete em dobro.

Entendendo estar o mérito plenamente justificado, é que solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por essa Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente das Câmara Municipal de Pompeia
POMPEIA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
30 ABR 2020
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de abril de 2020, aos servidores públicos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município e aos conselheiros tutelares, o tíquete alimentação que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no mês de abril de 2020, aos servidores públicos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município e aos conselheiros tutelares, tíquete alimentação no valor R$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único. O tíquete será concedido em duas parcelas de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo uma na primeira quinzena do mês e a segunda juntamente com os vencimentos, no dia 30 de abril.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 28 de abril de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal